



São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 925/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que acrescenta art. 10-A à Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, a fim de inserir informações na notificação de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº SEI nº 032964320, de 9 de setembro de 2020, referente ao PL nº 279/19, de autoria do Vereador Ricardo Nunes.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.